



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Câmara Municipal de Araputanga PROJETO DE LEI Nº 1893 /2023

APROVADO

Em 26 / 06 / 2023

Assinatura

DISPÕE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À
PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 09 / 06 / 2023

Assinatura

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem por finalidade estabelecer políticas públicas
de proteção aos portadores do Transtorno do Espectro Autista residentes no município
de Araputanga/MT.

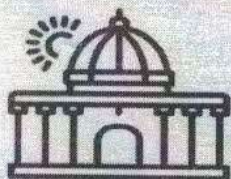
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo disponibilizar e publicitar
adesivos indicativos com os dizeres "Aqui mora uma pessoa autista" nas residências
onde residir uma pessoa autista.

Parágrafo Único - Serão afixados adesivos indicativos, confeccionados
em material resistente e impermeável, com os seguintes dizeres: "Aqui mora uma pessoa
autista", sendo autorizado o fornecimento gratuito às famílias onde residirem uma pessoa
autista.

Art. 3º - Fica limitada a distância de até 100 (cem) metros da fonte
emissora até a residência da pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro
Autista, durante todo o dia, a emissão de ruídos de qualquer natureza, provocados por
ação humana, em espaços públicos de uso comum que prejudiquem o seu bem-estar.

Parágrafo único. A simples declaração do portador ou do responsável
legal ao órgão público de controle comprova a perturbação, dispensando-se qualquer
aferição do ruído produzido.

Art. 4º - A Lei tem como finalidade orientar, conscientizar e clarificar a
sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) através da empatia, exercendo
um cuidado dos munícipes quanto aos problemas sensoriais de crianças, adolescentes e
também adultos com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araújo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE
ARAUJO

RIOS:38349906120

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Dados: 2023.06.09 13:23:53
-04'00'



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

OFÍCIO Nº 203/2023/GAB/PMA

Araputanga/MT, 09 de junho de 2023.

Assunto: Projetos de Lei.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Paulo Cesar Francisco Xavier,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araputanga/MT.

Excelentíssimo Senhor,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me também do presente para encaminhar a vossa Excelência os Projetos de Lei anexos para que sejam devidamente apreciados por esta Colenda Câmara Municipal e pelos eméritos Vereadores, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Os Projetos de Lei ora encaminhados têm as seguintes ementas:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2019 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA, CNPJ Nº 15.015.391/0001-95, COM FUNDAMENTO NO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

DISPÕE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o que respeitosamente cabe apontar e informar a Vossa Excelência, mantendo-nos à disposição para prestar todos os esclarecimentos que porventura ainda se fizerem necessários.

ENILSON DE
ARAUJO

RIOS:38349906120

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Dados: 2023.06.09 13:25:52
-04'00'

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br